

Prezado Sr. Fernando Caon,
Agente de Contratação – Prefeitura de Ibiam/SC,

A empresa **INDIK Soluções Empresariais LTDA**, inscrita no CNPJ nº **50.350.168/0001-03**, vem, respeitosamente, apresentar **impugnação ao Termo de Referência da Contratação Direta nº 117/2025**, que trata do fornecimento de **biorremediador em pó à base de bactérias do gênero *Bacillus***.

Verificamos que o instrumento convocatório **não exige a comprovação da concentração mínima de microrganismos viáveis nem o registro do produto no IBAMA**, o que compromete a legalidade, a segurança técnica e a eficácia da contratação.

Cabe ressaltar que:

- O **registro prévio no IBAMA é obrigatório** para todos os produtos classificados como biorremediadores, conforme dispõe a **Resolução CONAMA nº 463/2014** e a **Instrução Normativa IBAMA nº 11/2022**;
- A **concentração mínima de 10⁸ UFC/g (dez na oitava)** é parâmetro técnico de eficácia amplamente reconhecido no mercado e utilizado como critério nos processos de regularização e fiscalização ambiental;
- A ausência desses requisitos pode resultar na aquisição de produtos sem eficácia comprovada ou mesmo ilegais, com potencial prejuízo à Administração e ao meio ambiente.

Diante disso, solicitamos a **retificação do Termo de Referência**, com a inclusão das seguintes exigências técnicas mínimas:

1. **Apresentação de certificado de registro do produto no IBAMA**, válido e vigente, conforme normas ambientais federais;
2. **Apresentação de laudo técnico de concentração mínima**, emitido por **laboratório acreditado**, comprovando a presença mínima de **10⁸ UFC/g** no produto ofertado.

Essas exigências são necessárias para garantir a regularidade jurídica da contratação e a efetividade técnica do produto adquirido, assegurando o cumprimento dos princípios da **legalidade, eficiência e vantajosidade** previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
INDIK Soluções Empresariais LTDA
CNPJ: 50.350.168/0001-03